



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730

PORTARIA Nº 004/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 78 da Lei Complementar Nº 1.101/2016 c/c Art. 6º Emenda Constitucional nº41 de 2003 à servidora, Sra. **MARIA DO CARMO RIBEIRO SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 871.744.726-72, matrícula 048-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, Padrão F, Símbolo CE-1, lotada no Serviço de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 10 de abril de 2023.

Camila Christine Simões Camargo
Diretora Presidente do PREVGON